

Assunto: Proposta de alterações na Resolução 90 – Nivelamento de TIC do Poder Judiciário.

1) Artigo: 6

Alterar Comitê de Gestão dos Sistemas Informatizados do Poder Judiciário para: ***Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário.***

2) Artigo: 14

As aquisições de equipamentos e contratação de serviços na área de TIC devem atender aos padrões recomendados pelo Comitê de Gestão dos Sistemas Informatizados do Poder Judiciário e aprovados pela Comissão de Tecnologia e Infraestrutura do CNJ para: ***As aquisições de equipamentos e contratação de serviços na área de TIC devem atender aos padrões recomendados pelo Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário e aprovado pela Comissão de Tecnologia e Infraestrutura do CNJ.***

I) Instrução Normativa 04 de 19 de maio de 2008, dispõe sobre o processo de contratação de serviços de Tecnologia da Informação.

II) Instrução Normativa 01 de 19 de janeiro de 2010, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços.

3) Artigo: 17

O CNJ realizará anualmente, diagnóstico para avaliar o nível da infraestrutura e serviços de TIC do Poder Judiciário para: ***O CNJ realizará anualmente, diagnóstico para avaliar os níveis de: Governança de TI, Tecnologia, Automação, Força Mínima Recomendada para TIC e Capacitação dos Tribunais de acordo com o anexo II.***

4) Artigo: 18

Os Tribunais serão classificados conforme o porte, com base nos critérios estabelecidos pelo Comitê de Gestão dos Sistemas Informatizados do Poder Judiciário e aprovados pela Comissão de Tecnologia e Infraestrutura do CNJ para: ***Os Tribunais serão classificados conforme o nível, com base nos critérios estabelecidos pelo Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário e aprovado pela Comissão de Tecnologia e Infraestrutura do CNJ***

5) Parágrafo único do artigo: 19

Serão estabelecidas prioridades de acordo com o porte do Tribunal e as diretrizes da Comissão de Tecnologia e Infraestrutura do CNJ para: ***Serão estabelecidas prioridades de acordo com o nível do Tribunal e as diretrizes da Comissão de Tecnologia e Infraestrutura do CNJ.***

6) Alterar o anexo II

Segue documento contendo a proposta.